

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/11/2024

**EDITAL PROEXC Nº 118/2024**

07 de novembro de 2024

Processo nº 23117.067307/2024-64

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ACESSO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ITUIUTABA-MG - PEIC 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Acesso de mulheres em situação de rua aos serviços de saúde em Ituiutaba-MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discentes dos cursos de Geografia e Serviço Social do Campus Pontal	02	Ituiutaba

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. As atividades dos bolsistas serão realizadas em modalidades presencial e não presencial, nos períodos matutino, vespertino e noturno, respeitando o cumprimento de 20 horas semanais (conforme disposto no item 3.1.2)
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de dispositivos que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** paulocezarufu@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 118.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses, com limite de recurso para 31/07/2025.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Aos candidatos classificados na 1ª fase, a redação será agendada previamente por telefone ou e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. O processo de seleção será centrado em uma redação correlacionada a temática do projeto com no máximo um lauda (30 linhas)

8.2.1. O tema será apresentado no momento da redação para todos os candidatos.

8.2.2. O prazo para redação escrita será de 60 minutos

8.2.3. Critérios: Domínio da norma-padrão da língua (10pts); Compreensão do tema proposto (10pts); Desenvolvimento de um texto dissertativo-argumentativo (20pts); Argumentação consistente e bem estruturada (20pts); Conhecimento sobre o tema e a realidade social brasileira (20pts); Criatividade e originalidade (20pts).

8.2.4. Bibliografia de apoio: Abib, L. T. (2014). Crônicas urbanas: Consultório na rua, população em situação de rua, clínica menor e outras histórias (dissertação). Universidade Federal do Rio Grande, RS, Brasil. / Albuquerque, S. C. (2014). Cuidado em saúde frente às vulnerabilidades: Práticas do consultório na rua (dissertação). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. / Bortoli, S. R. (2017). Mulheres adultas em situação de rua e a mídia: Histórias de vida, práticas profissionais com a população de rua e representações jornalísticas [Tese de doutorado, Escola de Comunicações e Arte, Universidade de São Paulo / Carvalho, S. M. C. (2014). "Os ditos sem" acesso à saúde da população em situação de rua (dissertação). Universidade Católica de Salvador, Salvador, BA, Brasil. / Costa, A. L. P. (2013). Política municipal de atendimento à população em situação de rua de Fortaleza: Desafios para uma proposta de inclusão (dissertação). Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, CE, Brasil. / Costa, L. E., Mesquita, V. M., & Campos, A. P. (2015). Moradores de rua, quem são eles? Um estudo sobre a população de rua atendida pela Casa da Sopa "Capitão Vendramini" de Três Corações. Revista da Universidade Vale do Rio Verde, 13(2), 285-297. <https://doi.org/10.5892/ruvrd.v13i2.2281>.

8.3. A Nota Final do processo de seleção será a Redação (100 pts) que abordará a temática do projeto.

8.4. Qualquer atraso e não comparecimento será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: paulocezarufu@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/11/2024 a 22/11/2024
Inscrições	08/11/2024 a 22/11/2024

Análise documental	26 a 28/11/2024
Avaliação	02/12/2024
Resultado Preliminar	03/12/2024
Recebimento dos Recursos	04/12/2024
Resultado Final	05/12/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: paulocezarufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 08 de Junho de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5859099** e o código CRC **3DD7A5A5**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A população em situação de rua é uma triste face do processo de exclusão social. O acesso desse grupo aos serviços de saúde se constitui um verdadeiro desafio, tanto para os que procuram, quanto para as unidades de saúde responsáveis por recebe-los de forma digna. Ainda que existam avanços legais em termos de legislação, o acesso a esse direito básico ainda enfrenta enormes desafios, sobretudo quando se trata da saúde das mulheres que compõe esse grupo social. Baseadas nessas premissas, esse projeto de extensão busca identificar as mulheres em situação de rua e desenvolver ações voltadas para facilitar o seu acesso aos serviços públicos de saúde existentes na cidade de Ituiutaba-MG. Este projeto objetiva ainda, por meio da extensão universitária, possibilitar o envolvimento dos acadêmicos com técnicos e gestores públicos, com intuito de disseminação de conceitos, atitudes e valores voltados ao entendimento e acolhimento desse grupo social. Para tanto, serão realizadas pesquisas bibliográficas sobre a temática, atividade de capacitação e nivelamento dos bolsistas, voluntários e colaborações do projeto, levantamento da forma e organização dos serviços públicos de saúde na atenção primária e pronto atendimento oferecidos pelo município, diagnósticos dos dados de órgãos e instituições responsáveis pelo cadastramento desse grupo social, trabalhos de campo para coleta de dados, identificação dos indivíduos, estabelecimento de canais de comunicação continuada entre academia e esse grupo social, sistematização do perfil da saúde das mulheres em situação de rua, elaboração de um inventário

epidemiológico, elaboração de um plano operativo para implementação de ações em saúde para acolhimento das demandas dessa população.

JUSTIFICATIVA: relação entre o ensino, a pesquisa e a extensão possibilita a condução de mudanças significativas nos processos de ensino e de aprendizagem, fundamentando didática e pedagogicamente a formação profissional. Outro aspecto relevante neste tripé é a interação entre a universidade e com a sociedade, que abre caminhos para operacionalizar a relação entre teoria e prática, a democratização do saber acadêmico e o retorno desse saber à universidade, que foi aplicado, verificado, reelaborado e avaliado.

Neste projeto, o ensino, a pesquisa e a extensão se articulam de forma direta visto que o mesmo é voltado tanto para docentes e discentes ensino superior, agentes sociais, técnicos e a comunidade externa a UFU envolvida, neste caso, em específico, as mulheres em situação de rua em Ituiutaba-MG.

Os obstáculos no acesso aos serviços de saúde, alimentação, higiene e direitos são apenas algumas dificuldades que elas enfrentam diariamente e as tornam ainda mais vulneráveis. Outro agravante é que esse grupo, invisibilizado há tantos anos e tão heterogêneo, aumentou nos últimos anos, sobretudo em virtude de uma política pública social excludente durante a pandemia do COVID-19.

Neste contexto, a necessidade de que o Poder Público assuma seu papel de protagonista na defesa da saúde desses indivíduos, além de justificar a pertinência dessa projeto, impõe mais do nunca, a necessidade de ações extensionistas que busquem, além da troca de saberes, o apontamento de caminhos para que o Estado atue, de forma proativa e organizada, na melhoria das condições de vida da mulher em situação de rua, sobretudo no que diz respeito a criação e implantação de ações que busquem facilitar o acesso dessa população aos serviços públicos de saúde.

Outra informação relevante a se destacar é que essa proposta de extensão, vem somar a estudos da Geografia da Saúde em andamento no formato de pesquisa-ação já submetidos e aprovados na Plataforma Brasil, que está sendo desenvolvido em nível de pós-graduação em Patos de Minas (Cuidados em saúde da mulher em situação de rua em Patos de Minas-MG) e Uberlândia (Saúde de mulheres em situação de rua: o desafio da equidade no SUS). Esse quadro possibilita, além da troca de saberes entre alunos da graduação e pós-graduação, a formulação de um diagnóstico da situação de saúde das mulheres que se encontram em situação de rua nos principais centros urbanos da região, contribuindo assim, para fomentação de políticas públicas voltadas para transformação social desse grupo de extrema vulnerabilidade social.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver ações voltadas para facilitar o acesso das mulheres em situação de rua aos serviços públicos de saúde existentes na cidade da Ituiutaba-MG.

ESPECÍFICOS

- Possibilitar o envolvimento dos acadêmicos com técnicos e gestores públicos, com intuito de disseminação de conceitos, atitudes e valores voltados ao entendimento e acolhimento desse grupo social.
- Traçar o perfil epidemiológico das mulheres em situação de rua em Ituiutaba-MG.
- Elaborar um plano operativo para implementação de ações em saúde para acolhimento das demandas dessa população, visando sua transformação social.

PERFIL DO BOLSISTA:

Espera-se que o bolsista tenha o seguinte perfil:

Sensibilidade social, humildade, capacidade de observação, organizado, espírito crítico, perseverança, ter paciência, criatividade para solucionar problemas, habilidades técnicas e metodológicas, curiosidade e capacidade de trabalhar em grupo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Pesquisas bibliográficas sobre a temática.
- Atividade de capacitação e nivelamento dos bolsistas, voluntários e colaborações do projeto.
- Diagnósticos dos dados e informações dessa população nos órgãos e instituições responsáveis pelo cadastramento desse grupo social.
- Levantamento da forma e organização dos serviços públicos de saúde na atenção primária e pronto atendimento oferecidos pelo município.
- Seleção do público alvo por meio da análise do cadastro dessas pessoas nos órgãos públicos responsáveis, organizações não governamentais bem como, nos trabalhos de campo em locais de costumeiro encontro desses grupos, sejam, praças, ruas ou órgão de acolhimento.
- Delimitação amostral das mulheres em situação de rua, que dentre da possibilidade de acesso, serão incluídas as que manifestarem aceite em participar desse projeto de extensão, estando cadastradas, ou não, em órgãos públicos,
- Interações com o grupo social envolvido no período diurno em qualquer dia da semana.
- Identificação dos indivíduos e organização do perfil da saúde das mulheres em situação de rua.
- Trabalhos de campo e reuniões dialogadas com o grupo social envolvido, seja enquanto estão nas ruas, abrigos temporários ou postos de atendimentos.
- Estabelecimento de canais de comunicação continuada entre academia e esse grupo social.
- Organização de um inventário epidemiológico desse grupo social.
- Elaboração de um plano operativo para implementação de ações em saúde para acolhimento das demandas dessa população.
- Organização do Fórum Avaliativo do Projeto.
- Divulgação por meio de Seminário, publicação científica e relatórios expondo as atividades e resultados desse projeto de extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Investimentos nos seus estudos, aquisição de livros, participação em eventos e auxílio nas despesas pessoais.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

Nome do(a) Candidato(a):

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

[illegible]

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>